


Convênio nº	071/2012
Termo Aditivo nº	3º
DGAJ / SES	

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC) - HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO (HCP), NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº. 519 – Bongij, CEP: 50.751-530 – Recife/PE, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, portador do RG nº. 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº. 188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011 e, do outro lado, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC)**, entidade mantenedora do **HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO**, associação civil sem fins lucrativos, sob intervenção estadual, nos termos do Decreto nº 30.336, cujos efeitos foram prorrogados pelos de nºs 30.868, 31.645, 32.424, 33.236, 33.932, 34.759, 36.338 e 37.994 publicados no DOE de 11/4/2007, 10/10/2007, 9/4/2008, 04/10/2008, 02/4/2009, 25/9/09, 23/3/2010, 25/3/2011 e 22/3/2012 respectivamente, com sede na Av. Cruz Cabugá, 1597, Santo Amaro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0001-33, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo seu interventor Dr. **FRANCISCO SABOYA ALBUQUERQUE JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 250.298 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.815.874-91, tendo em vista as solicitações contidas nos Memos GMCSS nº. 450/2012 e 490/2012 (SIGEPE Nº 0012048-6/2013) e as autorizações da Secretária Executiva de Regulação em Saúde, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº. 071/2012, cujo objeto é integrar a o **HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO** no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia a assistência ambulatorial e hospitalar em **ONCOLOGIA** à população, respeitando as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir nomeadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto informar a classificação orçamentária dos recursos a serem repassados pela **CONVENIENTE** ao **CONVENIADO** para o exercício de 2013, conforme discriminação abaixo:


Mariana Varejão de Andrade
Procuradora do Estado
Mat. 317.709-2


Paulo Marcelo Serpa
Assessor - GGAJ/SES

FONTE: 0144
UNIDADE: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4611.B145
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO: 002687, emitida em: 02/01/2013
VALOR: R\$ 7.277.912,56

FONTE: 0144
UNIDADE: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4611.B146
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
NOTA DE EMPENHO: 003037, emitida em: 02/01/2013
VALOR: R\$ 24.397.926,48

FONTE: 0101
UNIDADE: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4611.B145
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO: 000790, emitida em: 02/01/2013
VALOR: R\$ 4.060.000,00

FONTE: 0101
UNIDADE: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4611.B145
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO: 002681, emitida em: 02/01/2013
VALOR: R\$ 8.120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente Instrumento é de **R\$43.855.739,04 (quarenta e três milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos)**, que será repassado ao **CONVENIADO**, em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 3.654.644,92 (três milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** de janeiro a dezembro de 2013.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Instrumento, em respeito às dotações orçamentárias para o ano de 2013 terá seu termo inicial em **02/01/2013** e termo final em **31/12/2013**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.


Mariana Varejão de Andrade
Procuradora do Estado
Mat. 317.709-2


Paulo Marcelo Serpa
Assessor - GGAJISES

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

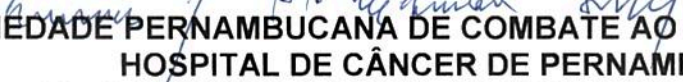
As partes **CONVENENTES** elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas.

Recife, 02 de janeiro de 2013.



ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONVENENTE




SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC)
HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO
Dr. FRANCISCO SABOYA ALBUQUERQUE JÚNIOR
CONVENIADO

TESTEMUNHAS:

1 -
CPF/MF:

2 -
CPF/MF:



Mariana Varejão de Andrade
Procuradora do Estado
Mat. 317.709-2



Paulo Marcelo Serpa
Assessor - GGAJ/SES